



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.876/PMC/2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 307.811,79 (trezentos e sete mil oitocentos e onze reais e setenta e nove centavos), de acordo com os artigos 42 e 43, inciso III, da Lei 4.320, conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
09	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		09	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0032.1.008	Const e Ampl Unid Esc-FUNDEF		12.361.0032.1.008	Const e Ampl Unid Esc-Fundef	
001	Recurso Próprio do Município		09	FUNDEF - 40%	
4.4.90.61.01	Aquisição de Imóveis	307.811,79	4.4.90.51.01	Obras e Instalação	307.811,79
TOTAL -					307.811,79

Art. 2º Para a cobertura dos créditos será utilizadas as dotações orçamentárias relacionadas na coluna B do quadro acima especificado.

Art. 3º Vetado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 16 de dezembro de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador do Município – OAB/RO - 1171